



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

Decreto nº 07/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS
DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO
SÃO FRANCISCO– ESTADO DE
SERGIPE.”

O Prefeito de Amparo do São Francisco– Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal, DECRETA:

Art. 1º- O valor das diárias de que trata o art. 52 da lei nº 200/2008 será fixado consoante as tabelas abaixo:

Anexo I

TABELA DE DIÁRIAS PARA O ESTADO DE SERGIPE

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE SERGIPE COM PERNOITE
Prefeito e vice-prefeito	R\$ 200,00
CC1- Secretários	R\$ 150,00
Demais servidores	R\$ 100,00

Anexo II

TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO DE SERGIPE

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA FORA DO ESTADO DE SERGIPE COM PERNOITE
Prefeito e vice-prefeito	R\$ 750,00
CC1- Secretários	R\$ 600,00
Demais servidores	R\$ 400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

Art. 2º- A diária será devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite para fora da sede, devendo serem aplicados os valores das tabelas acima no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o deslocamento do servidor, nos termos do §1º do art. 52 da Lei nº 200/2008.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, 01 de fevereiro de 2018.

**Frankilin Ramires Freire Cardoso
PREFEITO MUNICIPAL**